



**PROCESSO Nº 01-047.028/20-18**  
**CONTRATO UB 48/20**  
**PREGÃO ELETRÔNICO URBEL 007/2020**  
**IJ: 01.2020.2703.0009.00.00**  
**1º TERMO ADITIVO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**  
**AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE –**  
**CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA**  
**E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE - URBEL E A**  
**METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E**  
**GOVERNAMENTAIS EIRELI - ME – RENOVAÇÃO.**

A COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE - URBEL, e a METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI - ME, ambas já qualificadas, celebram o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de auditoria externa independente, mediante as cláusulas e as condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO**

O contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de dezembro de 2021, com término em 13 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O valor do presente aditivo é R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), sem reajuste de valor.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

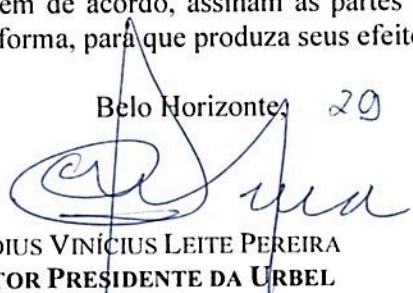
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 2703.1100.16.482.007.2.900.0001.339035.03.0000 - Sicom 100.

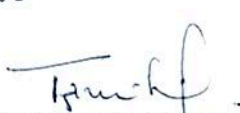
**CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do Contrato de prestação de serviço de auditoria externa independente permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2021.

  
CLAUDIUS VINÍCIUS LEITE PEREIRA  
DIRETOR PRESIDENTE DA URBEL

  
TÂNIA DE LOURDES SILVA  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA  
DA URBEL

  
METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E  
GOVERNAMENTAIS EIRELI - ME